



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.162 DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 10.941,35 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante **R\$ 10.941,35 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.00
02.04.00.08.243
02.04.00.08.243.0013
02.04.00.08.243.0013.2036
3.3.90.30 FICHA: 500

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 5.470,67

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.00
02.04.00.08.243
02.04.00.08.243.0013
02.04.00.08.243.0013.2036
3.3.90.39 FICHA: 501

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valores:

R\$ 5.470,68

Valor Total do Crédito

R\$ 10.941,35

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor **R\$ 10.941,35 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro de 2022**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 DE MAIO de 2023**.

ALTERNADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000